

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 08/10/2021 | Edição: 192 | Seção: 1 | Página: 13  
Órgão: Ministério da Cidadania/Gabinete do Ministro

## PORTARIA MC Nº 677, DE 7 DE OUTUBRO DE 2021

Altera o inciso I do artigo 5º da Portaria MC nº 337 de 24 de março de 2020, que dispõe acerca de medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, COVID-19, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 23 da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, e o artigo 3º, §5º do Decreto nº 10.009, de 5 de setembro de 2019, resolve:

Art. 1º O inciso I do art. 5º da Portaria MC nº 337, de 24 de março de 2020, do Ministério da Cidadania, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º....."

I - do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, excepcionalizar o §2º do art. 8º, o inciso III e §4º do art. 11, art. 12 e o §1º e inciso II do art. 13, todos da Portaria nº 134, de 28 de novembro de 2013 do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, de forma a considerar o maior quantitativo alimentado no Sistema de Informações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SISC, entre os seguintes trimestres:

- a) de outubro a dezembro de 2019;
- b) de janeiro a março de 2020; e
- c) de julho a setembro de 2021.

....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**